



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LIC Nº 001/2017 - 2ª VIA****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa BEMISA Holding S.A, CNPJ 08.720.614/0006-64, Licença de Instalação em Caráter Corretivo, para a atividade Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais – UTM; Obras de infraestrutura (pátio de resíduos e produtos de oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Posto de abastecimento de combustíveis, DNPM: 832.216/2002, ferro, autorizando a continuidade da instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas coordenadas Lat/Y 7.835.061 e Long/X 737.852, no Município de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 18432/2011/002/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 11/08/2017.

 Sem condicionantes **Com condicionantes****(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)****(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)****(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)**

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 11/08/2023; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 25,3196 ha; 5,455 ha; 0,968 ha; Coordenada: Lat/Y 7.835.061 e Long/X 737.852; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: FESD; Produto/Subproduto: 3466,447 m³; Área de Reserva Legal 1425,54 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) anos, com vencimento em 11/08/2023

Governador Valadares, 12 de agosto de 2022.

Fabrício de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 12/08/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51365581** e o código CRC **F42FC9E8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042593/2020-03

SEI nº 51365581